



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1438 DE 18 DE JANEIRO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Assistência Social - CAS.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social ao Centro de Assistência Social, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a complementar a sua manutenção.

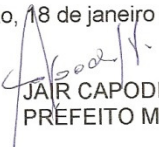
Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2006:  
02.07.02-33.50.43.00 – categoria econômica 08.244.0120.2039.0000

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 002/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de janeiro de 2006.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil local.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura